



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 71/2002

Modifica o Art. 1º da Lei 68/02 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Artigo 1º da Lei 68/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Artigo 1º: Fica re-ratificado a denominação do Núcleo Comunitário do Conjunto Habitacional Juca Franco" em Campos Altos, declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 25/93, para "Associação Núcleo Comunitário do Conjunto Habitacional Juca Franco e Bairros Adjacentes em Campos Altos".
.....

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 26 de novembro de 2002.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal